

Exposição de Motivos SEASH n. 04/2024

Imbituba, 22 de abril de 2024

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos, à superior deliberação de Vossa Excelência, a anexa minuta de proposição que institui o Programa de Recuperação Emergencial e Auxílio Humanitário destinado à redução dos danos enfrentados pela População do Município de Imbituba, afetada pela Situação de Emergência declarada no Decreto n. 058, de 16 de abril de 2024.

É de conhecimento de toda a população imbitubense que chuvas intensas (COBRADE: 1.3.2.1.4) assolaram a cidade entre os dias 13 a 16 de abril de 2024, afetando moradores e lhes causando danos materiais e prejuízos, fato atestado no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e em Parecer Técnico do Coordenador da Gerência de Proteção e Defesa Civil do Município de Imbituba. Por conta disso, diante dos danos humanos, materiais, e prejuízos econômicos e sociais expressivos, a situação de normalidade precisa ser restabelecida.

Dessa forma, propõe-se o presente Projeto de Lei, a fim de permitir a transferência de renda para o asseio da população e/ou reconstrução de residências atingidas pelo desastre.

O Programa instituído pelo presente Projeto de Lei visa não só reduzir os impactos do evento ocorrido, como, também, garantir condições mínimas à população, cujas circunstâncias de moradia, dignidade e subsistência foram diretamente afetadas pelas contingências decorrentes do evento meteorológico, assim como contribuir para a reparação das perdas e dos prejuízos dele ocasionados.

Vale esclarecer que a criação do referido Programa não é vedada pela Lei n. 9.504/1997, conforme disposto em seu artigo 73, § 10, que dispõe:

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

[...]

§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, **exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência** ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa. (Grifou-se).

São essas, Senhor Prefeito, as razões que levam a propor a a edição do projeto de lei em comento.

Respeitosamente,

Stela Lane Napoleão
Secretária Municipal de Assistência Social de Habitação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7AAC-432C-3144-8A58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ STELA LANE NAPOLEÃO (CPF 528.XXX.XXX-00) em 22/04/2024 17:59:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/7AAC-432C-3144-8A58>